



## SUMÁRIO E REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “REDES SOCIAIS CLARO MAX”

O presente **SUMÁRIO** é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características da **Promoção “REDES SOCIAIS CLARO MAX”, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel**, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatária do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Flórida, 1.970, doravante denominada somente **CLARO** e o **CLIENTE** que adquirir este Plano com a referida Promoção, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação desta oferta estará concordando com todas as disposições constantes deste documento, do Termos e Condições de Uso do Plano CLARO MAX e do Contrato de Prestação de Serviços, declarando ter lido e compreendido os mesmos em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

A Promoção **“REDES SOCIAIS CLARO MAX”** não está vinculada a qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pela **CLARO** e não é cumulativa com outras promoções, exceto se prévia e expressamente autorizado pela **CLARO**.

O presente documento é anexo aos Termos e Condições de Uso Pós Pago Claro Max, uma vez que se trata de promoção adicional aplicável a estes Planos, nos termos abaixo.

### **1. VALORES DE PREÇOS E TARIFAS APLICÁVEIS, COM E SEM PROMOÇÃO**

1.1 Os Descontos são aplicáveis às mensalidades dos Planos, conforme Oferta que o Cliente aderir, sendo que as ofertas disponíveis são:

OFERTA	PROMOÇÃO	OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO	BENEFÍCIO*	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
1	Internet Turbinada	CLARO MAX + APARELHO + OFERTA REDES SOCIAIS	Desconto sobre o valor do aparelho, conforme valores promocionais divulgados em loja para esta opção** + Acesso às redes sociais na forma descrita no presente Regulamento sem descontar da franquia de dados	Cliente não tem desconto sobre o valor da franquia. Permanência Mínima de 12 meses***
2	Internet Turbinada com Desconto	CLARO MAX SEM APARELHO + OFERTA REDES SOCIAIS	Desconto sobre o valor da Franquia contratada, conforme percentuais e valores abaixo especificados para a Oferta + Acesso as redes sociais na forma descrita no presente Regulamento sem descontar da franquia de dados	Cliente não tem desconto para compra de aparelho. Permanência Mínima de 12 meses***
3	Sem Promoção	CLARO MAX SEM COMPRA DE APARELHO E SEM OFERTA REDES SOCIAIS	Não há	Sem permanência Mínima

*\*O acesso às redes sociais será gratuito e ilimitado, sem desconto na franquia de dados. Para restauração da navegação de forma integral o cliente deverá adquirir pacotes adicionais. O acesso as redes sociais na promoção depende do atendimento integral as regras do presente Regulamento quanto a forma de acesso abaixo especificada.*

*\*\*Os descontos dos aparelhos são variáveis e serão divulgados em Loja.*

\*\*\*No caso de não cumprimento da permanência mínima será cobrada multa por rescisão antecipada. Ambas as multas serão especificadas no Formulário de Adesão, sendo aplicável o disposto no Contrato de Permanência Mínima firmado entre as partes. No caso da multa em razão do desconto do aparelho + acesso promocional às redes sociais, esta é variável de acordo com o desconto obtido na aquisição do aparelho, no caso da multa referente ao desconto na franquia + acesso promocional as redes sociais o valor total da multa é de R\$ 240,00, sendo cobrado de forma proporcional pelo tempo restante de permanência mínima não cumprido.

1.2. Os Descontos aplicáveis às mensalidades dos Planos de acordo com a opção de oferta e DDD abaixo indicado:

**Valores para a Oferta 1 (CLARO MAX + APARELHO + OFERTA FACEBOOK, TWITTER E WHATSAPP) de acordo com o DDD**

Nº do Plano	CLARO MAX	Mensalidade Promocional Vigente	DDDs11,12,16,17,19,21,24,32, 41,42,43,44,45,46,47,48,49,51,53, 54,61,62,64,63,65,67,69,75, 81,82,83,84,86,88,89		DDDs13,14,15,18,22,27,28,31, 33,34,35,37,38,55,66,68,71, 73,74,77,79,85,87,91,92,93,94,95, 96,97,98,99	
		(Sem esta Promoção) <sup>1</sup>	% Desconto Mensalidade	Mensalidade Promocional Oferta1	% Desconto Mensalidade	Mensalidade Promocional Oferta1
98	2GB + 150 Min	R\$ 99,99	0%	R\$ 99,99	0%	R\$ 99,99
99	3GB + 200 Min	R\$ 134,99	0%	R\$ 134,99	0%	R\$ 134,99
109	4GB + 300 Min	R\$ 169,99	0%	R\$ 169,99	20%	R\$ 135,99
100	5GB + 500 Min	R\$ 199,99	0%	R\$ 199,99	30%	R\$ 139,99
101	7GB + 700 Min	R\$ 299,99	0%	R\$ 299,99	30%	R\$ 209,99
102	9GB + 1200 Min	R\$ 399,99	0%	R\$ 399,99	25%	R\$ 299,99
103	15GB + 2200 Min	R\$ 499,99	0%	R\$ 499,99	20%	R\$ 399,99
104	20GB + 3200 Min	R\$ 599,99	0%	R\$ 599,99	20%	R\$ 479,99

<sup>1</sup>Franquias de Voz + Dados

<sup>2</sup>Na oferta Combo Multi há um desconto adicional no valor de R\$ 10,00 no valor da mensalidade qualquer que seja o Plano.

**Valores da Oferta 2 (CLARO MAX + OFERTA FACEBOOK, TWITTER E WHATSAPP) conforme o DDD**

Nº do Plano	CLARO MAX	Mensalidade Promocional Vigente	DDDs11,16,17,19,21,24,51, 53,54,61,62,64,63,69,88, 86,89		DDDs12, 32, 49, 65,67,75,81, 82,83,84	
		(Sem esta Promoção) <sup>1</sup>	% Desconto Mensalidade	Mensalidade Promocional Oferta 2	% Desconto Mensalidade	Mensalidade Promocional Oferta 2
98	2GB + 150 Min	R\$ 99,99	10%	R\$ 89,99	15%	R\$ 84,99
99	3GB + 200 Min	R\$ 134,99	10%	R\$ 121,49	15%	R\$ 114,74
109	4GB + 300 Min	R\$ 169,99	10%	R\$ 152,99	25%	R\$ 127,49
100	5GB + 500 Min	R\$ 199,99	10%	R\$ 179,99	25%	R\$ 149,99
101	7GB + 700 Min	R\$ 299,99	10%	R\$ 269,99	25%	R\$ 224,99
102	9GB + 1200 Min	R\$ 399,99	10%	R\$ 359,99	25%	R\$ 299,99
103	15GB + 2200 Min	R\$ 499,99	10%	R\$ 449,99	25%	R\$ 374,99
104	20GB + 3200 Min	R\$ 599,99	10%	R\$ 539,99	25%	R\$ 449,99

<sup>1</sup>Franquias de Voz + Dados

<sup>2</sup>Na oferta Combo Multi há um desconto adicional no valor de R\$ 10,00 no valor da mensalidade qualquer que seja o Plano.

Nº do Plano	CLARO MAX	Mensalidade Promocional Vigente (Sem esta Promoção) <sup>1</sup>	Faixa Preço 1		Faixa Preço 2		Faixa Preço 3	
			DDDs 41,42,46		DDDs 13,43,44,45,47,48, 55,68,71,73,85,87,91		DDDs 14,15,18,22,27,28,31,33, 34,35,37,38,66,74,77,79, 92,93,94,95,96,97,98,99	
			% Desconto Mensalidade	Mensalidade Promocional Oferta <sup>2</sup>	% Desconto Mensalidade	Mensalidade Promocional Oferta <sup>2</sup>	% Desconto Mensalidade	Mensalidade Promocional Oferta <sup>2</sup>
98	2GB + 150 Min	R\$ 99,99	0%	R\$ 99,99	25%	R\$ 74,99	25%	R\$ 74,99
99	3GB + 200 Min	R\$ 134,99	0%	R\$ 134,99	20%	R\$ 107,99	25%	R\$ 101,24
109	4GB + 300 Min	R\$ 169,99	20%	R\$ 135,99	25%	R\$ 127,49	30%	R\$ 118,99
100	5GB + 500 Min	R\$ 199,99	30%	R\$ 139,99	35%	R\$ 129,99	40%	R\$ 119,99
101	7GB + 700 Min	R\$ 299,99	30%	R\$ 209,99	35%	R\$ 194,99	40%	R\$ 179,99
102	9GB + 1200 Min	R\$ 399,99	25%	R\$ 299,99	30%	R\$ 279,99	35%	R\$ 259,99
103	15GB + 2200 Min	R\$ 499,99	20%	R\$ 399,99	30%	R\$ 349,99	35%	R\$ 324,99
104	20GB + 3200 Min	R\$ 599,99	20%	R\$ 479,99	30%	R\$ 419,99	35%	R\$ 389,99

<sup>1</sup>Franquias de Voz + Dados

<sup>2</sup>Na oferta de Combo Multi os DDDs 41, 42 e 46 estão na "Faixa de preço 2" e DDDs 43, 44, 45, 47 e 48 na "Faixa de preço 3" e ainda há um desconto adicional no valor de R\$ 10,00 no valor da mensalidade qualquer que seja o Plano.

1.2.1 A Oferta 3 não possui descontos na mensalidade, sendo aplicados os valores da Mensalidade Promocional Vigente sem esta oferta.

1.3 O uso acima da franquia disponível ou o uso de serviços sem previsão de franquia resulta na cobrança das tarifas avulsas, nos valores indicados nos Termos e Condições de Uso.

1.4 Quaisquer outros valores de serviços não previstos no presente Regulamento Promocionais são aplicados de acordo com as tarifas apresentadas a Anatel ou tarifas promocionais dispostas nos Termos e Condições de Uso do Plano.

## 2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As condições promocionais dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas a partir de 26 de julho de 2016 até o dia 31 de agosto de 2016, permanecendo os benefícios previstos válidos pelo período de 1 (um) mês, a contar da data de adesão do Cliente a esta oferta, sendo prorrogáveis por sucessivos e iguais períodos de 1 (um) mês, até o limite máximo de 12 (doze) meses, se cumpridas as disposições do presente regulamento.

2.2 Os descontos e condições promocionais dispostas no presente documento poderão sofrer alteração a qualquer tempo, bem como poderão ser suspensas e/ou encerradas, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

**2.2.1 Após o período de concessão do benefício previsto no item 2.1 acima, a oferta poderá se encerrar a qualquer tempo, sem que constitua qualquer direito ao usuário dos planos elegíveis a manutenção da oferta promocional constante do presente regulamento promocional.**

**2.2.2 Apenas os clientes elegíveis que aderirem à promoção no prazo acima e se mantiverem no Plano Contratado ou realizarem upgrade para Plano elegível no período de adesão a oferta e cumprindo o disposto no presente Regulamento e nos demais documentos relacionados ao serviço contratado é que permanecerão usufruindo do benefício promocional pelo período disposto no item 2.2 acima.**

**2.2.3 A oferta promocional poderá ser encerrada ainda caso seja encerrado o acordo comercial com os detentores dos serviços previstos no presente Regulamento, sem que isso enseje qualquer direito ao cliente.**

2.3 Por se tratar de benefício, não há qualquer garantia ou compromisso da **CLARO** na manutenção do referido benefício após o período acima disposto para a oferta.

2.4 Ao aderir à oferta o cliente fica ciente que haverá a retomada da cobrança ou desconto da franquia originalmente contratada pelo uso do serviço, sem prévio aviso, nas hipóteses de: (i) problemas técnicos relacionados a referida rede social, seja no acesso ao aplicativo ou alterações sistêmicas e estruturais do mesmo, seja através de atualizações ou não; (ii) casos fortuitos ou de força maior ou independentes da vontade da operadora, incluindo mais não se limitando a problemas técnicos de incompatibilidade da promoção com novas versões do aplicativo, dentre outros motivos técnicos.

### **3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE**

3.1 Os valores vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel, ou seja, 15 de abril de 2016.

### **4. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS**

4.1 O **USUÁRIO** poderá ativar a linha móvel em aparelho celular próprio, desde que o referido equipamento seja homologado pela Anatel ou adquirir um aparelho celular em lojas próprias ou parceiros autorizados pela Claro no momento da ativação da linha móvel.

4.2 Os valores dos aparelhos celulares deverão ser consultados no momento da aquisição e ativação da linha móvel, sendo que, na hipótese de concessão de qualquer desconto, o mesmo estará atrelado a permanência mínima do **USUÁRIO** ao Plano de Serviço contratado, estando o mesmo sujeito a aplicação das penalidades previstas no caso de rescisão antecipada do contrato.

### **5. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO**

#### **OFERTA REDES SOCIAIS**

5.1 Este Regulamento tem por objeto permitir ao cliente a adesão a uma das 3 (três) opções de oferta disponíveis para o Plano Claro Max, podendo, de acordo com a opção realizada, ter o não descontos no valor da franquia contratada, bem como usufruir ou não do benefício que consiste na possibilidade de navegação na internet para acesso exclusivamente as redes sociais facebook, twitter e whatsapp, através dos aplicativos e URLs mencionados no presente Termo, de forma gratuita e ilimitada.

5.1.1 A navegação nas redes sociais mencionadas acima, na forma disposta no presente Regulamento, poderá ser realizada de forma gratuita e ilimitada, desde

contratado um Plano Claro Max com franquia de internet e adesão a oferta, com o compromisso de permanência mínima de 12 (doze) meses atrelados a esta oferta. A franquia de internet contratada será consumida normalmente através de outros acessos não contemplados na presente oferta.

**5.1.2 Ao se encerrar a franquia contratada através de outros acessos, a navegação nas redes sociais acima informadas permanecerá ativa para acesso, podendo ser adquiridos pacotes adicionais eventualmente disponíveis para a restauração da navegação de forma completa.**

5.1.3 Como a presente Promoção não é cumulativa com as demais promoções realizadas pela CLARO, o cliente elegível deverá fazer a opção por esta promoção dentre as promoções vigentes para o mesmo.

5.1.4 O uso do serviço através da presente oferta será disponibilizado nas mesmas condições de uso do serviço de internet tarifado/consumido do pacote.

5.1.5 Após o referido período de concessão de qualquer dos benefícios que é de 12 (doze) meses, se o cliente que aderiu a oferta permanecer utilizando o serviço, este passará a ser tarifado ou o pacote/franquia de dados passará a ser consumida normalmente, conforme regras do Plano contratado, se prévio aviso.

5.1.6 O acesso ao facebook, ao twitter e ao whatsapp de forma promocional deverá ser realizado através da URL: m.facebook.com e m.twitter.com, respectivamente, ou aplicativo do Facebook, Twitter e Whatsapp para Android, Windows Fone Java e Iphone (IOS), e ainda Aplicativo Facebook Lite para Android, podendo haver alterações a qualquer tempo. Qualquer acesso por outros aplicativos, sites ou URLs será consumido normalmente na franquia ou pacote de dados do cliente, ainda que decorrentes de acessos automáticos realizados por meio de configurações do aparelho do cliente.

5.1.7 A visualização ou download/upload de conteúdos externos ao facebook, ao twitter e ao whatsapp, incluindo mas não se limitando a jogos, vídeos, localização, check-in, acesso a aplicativos, links, dentre outros, e ainda a realização de ligações de voz (VOIP) através destes aplicativos, ainda que acessíveis através do facebook, twitter, whatsapp ou links da página do facebook, do twitter e do whatsapp, será consumido da franquia do pacote de dados contratado pelo cliente. Se houverem outros lançamentos do facebook, whatsapp e/ou do twitter ou atualizações, que criem ou alterem as condições de acesso, nos termos do presente Regulamento, o serviço igualmente será tarifado ou, passará a ser tarifado ou, conseqüentemente, haverá o consumo da franquia de dados contratada, conforme o caso.

5.1.8 De forma individualizada, os acessos dentro e fora da oferta para cada rede social integrante da promoção, considerando o acesso via aplicativo ou URLs indicadas para a oferta são:

<b>FUNCIONALIDADES TWITTER</b>	<b>NAVEGAÇÃO NA PROMOÇÃO</b>
Twittar	<b>Sim</b>
Retwittar	<b>Sim</b>
Publicar fotos	<b>Sim</b>
Tweet com localização ligada	<b>Não</b>
Visualizar Vídeos	<b>Não</b>
Acessar link	<b>Não</b>

<b>FUNCIONALIDADES FACEBOOK</b>	<b>NAVEGAÇÃO NA PROMOÇÃO</b>
Ler feed de notícias	Sim
Visualizar Fotos no aplicativo ou URL da oferta	Sim
Visualizar Vídeos no aplicativo ou URL da oferta	Sim
Curtir	Sim
Publicar no aplicativo ou URL da oferta	Sim
Bate Papo (mensagem)	Sim
Cutucadas	Sim
Localizar amigos	Sim
Eventos (criar, participar)	Sim
Facebook Messenger	Sim
Locais de imediações	Não
Fazer Check-in	Não
Visualizar Vídeos fora do aplicativo ou URL	Não
Central de aplicativos	Não
Acessar link	Não

<b>FUNCIONALIDADES WHATSAPP</b>	<b>NAVEGAÇÃO NA PROMOÇÃO</b>
Fotos	Sim
Vídeos	Sim
Mensagem de texto	Sim
Mensagem de Voz	Sim
Chamada Voip	Não
Acessar link	Não

5.1.8.1 Outras funcionalidades não previstas acima serão tarifadas e consumidas do pacote ou franquia de dados contratada, bem como novas funcionalidades eventualmente adicionadas aos referidos aplicativos.

5.1.8.2 O aplicativo Facebook poderá emitir alertas, caso estes não estejam bloqueados pelas funcionalidades disponíveis no aparelho ou do serviço ou por opção do cliente, quando a navegação não estiver incluída na oferta, gerando a tarifação normal e consumo da franquia e pacote de dados correspondente.

### **OUTRAS RESTRIÇÕES APLICÁVEIS A QUALQUER UM DOS BENEFÍCIOS/DESCONTOS**

5.2 Para usufruir dos benefícios então, o cliente deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como estar adimplentes com a Operadora. Em caso de inadimplência, qualquer que seja o período, o Cliente poderá perder definitivamente os benefícios da promoção, voltando automaticamente a ser tarifado pelo serviço ora ofertado sem desconto na franquia.

5.3. O Cliente deverá permanecer no Plano elegível durante o período de fruição do benefício, sob pena de perdê-lo definitivamente, caso haja qualquer alteração, migração, ainda que para plano superior ou downgrade, ainda que para plano elegível, o cliente perderá definitivamente os benefícios da presente Promoção.

5.4 O consumo da franquia do pacote/plano e/ou eventual tarifação passará a ocorrer normalmente após o período de concessão do benefício oferecido nos termos do presente Regulamento, se o cliente permanecer utilizando o mesmo.

5.5 O cliente é responsável pelo pagamento do pacote/plano de dados contratado, durante o período de recebimento do benefício, bem como dos valores utilizados referente a outros serviços, incluindo serviços adicionais contratados.

5.6 As regras de contratação de pacotes e franquias adicionais serão aplicadas de acordo com os Termos e Condições de Uso do Plano correspondente.

5.7 Aplicam-se juntamente com este regulamento os Termos e Condições de Uso e Regulamentos próprios de acordo com o tipo de contratação efetivado.

**5.8 Caso o Cliente solicite o cancelamento da linha, a troca de número, troca de plano ou troca de Titularidade, o Cliente estará automaticamente desligado da Promoção, deixando de usufruir os benefícios decorrentes desta Promoção.**

5.9 Caso o cliente solicite a suspensão do serviço, a promoção continuará corrente, isto é, o período da promoção e seus benefícios, não serão prorrogados, nem tão pouco interrompidos por este motivo, não sendo concedidos cumulativamente após a retomada do serviço.

5.10 A promoção é limitada a 01 (um) linha por CPF para os clientes elegíveis, conforme o enquadramento.

5.11 Os clientes elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da Claro e a ativação da promoção será à critério exclusivo da **CLARO**.

5.12 Em caso de ser identificado mau uso da promoção pelo cliente, a Claro poderá, a seu exclusivo critério, reduzir a concessão dos benefícios ou mesmo excluí-los.

5.12.1 O cliente que for retirado da promoção por mau uso e/ou fraude, ou por qualquer outro motivo que infrinja este regulamento, ficará impedido de cadastrar o referido número em outra promoção pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a exclusivo critério da Claro.

**5.13 Para a manutenção da Promoção o cliente deverá permanecer adimplente durante todo o período promocional, sob pena de impossibilidade de fruição dos benefícios da Promoção.**

## **6. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;**

6.1 Uma vez ultrapassadas as franquias contratadas ou promocionais dispostas acima, o valor do serviço será cobrado de forma avulsa por minuto, por torpedo/SMS ou por MB de dados trafegados nos valores vigentes sem promoção.

6.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais ou o bloqueio de serviços (que nos planos pós pagos só pode ocorrer em relação a franquia de dados, não havendo bloqueio para serviços de voz e outros) para não gerar a cobrança de excedentes não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

## 7. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

7.1 As tecnologias e velocidades de navegação disponíveis na **CLARO** são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima
<b>4GMax</b>	Até 5Mbps/512 Kbps	2Mbps	128 Kbps
<b>3GMax</b>	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	128 Kbps
<b>2G</b>	Até 60 Kbps/ 16 Kbps	12 Kbps	8 Kbps

7.2 A velocidade expressa na planilha acima pode oscilar de acordo com as condições climáticas, construções urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base (ERB), quantidade de usuário conectados, dentro outros fatores externos.

7.3 Para os Pacotes de Acesso à Internet, a Claro garantirá o mínimo de 40% da velocidade nominal disponível a partir de 01/11/2014, de acordo com a tecnologia da área de cobertura, sendo (i) GSM GPRS: até 60 kbps, (ii) GSM EDGE: até 120 kbps, (iii) 3G HSDPA: até 1 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 128 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload) e (iv) 4G LTE: até 5 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 512 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload).

## 8. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A Linha Móvel Pós Paga é ativada/habilitada no momento da contratação e sua efetiva utilização estará disponível em até 24 (vinte e quatro) horas após esta.

## 9. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

9.1 Os Planos **CLARO MAX** possuem permanência mínima de 12 (doze) meses e o valor da multa por rescisão antecipada será especificado no formulário de Adesão, sendo correspondente ao valor do benefício recebido pelo **USUÁRIO** proporcional ao tempo restante e não cumprido do contrato.

## 10. ELEGIBILIDADE

10.1 Serão elegíveis ao benefício promocional previsto no presente Regulamento, os seguintes Clientes Pessoa Física novos ou da base:

- (i) Claro Pós Pago no Plano Claro Max, com a opção pelo pacote de benefícios promocionais que estiverem adimplentes durante todo o período de concessão dos benefícios;
- (ii) Claro Pós Pago no Plano Claro Light, exclusivamente para fruição do benefício de redes sociais, não sendo elegível a nenhum tipo de desconto ou qualquer outro benefício previsto no presente Regulamento;

**10.1.1 A opção por esta oferta resulta na perda de quaisquer outros benefícios relacionados aos serviços de dados de outras ofertas, salvo se previsto expressamente a cumulatividade de benefícios, ou seja, os benefícios promocionais constantes no presente documento não são cumulativos com outros benefícios relacionados ao uso da internet, devendo o cliente optar por**



apenas um dos benefícios correspondentes. O presente benefício poderá ser acumulado com outras ofertas relacionado aos serviços de voz quando expressamente previsto nos regulamentos promocionais ou quando previamente autorizado pela CLARO.

**10.1.2 A ativação da oferta se dará da seguinte forma:**

- (i) Novos clientes nos planos elegíveis, no período de adesão a oferta, são inseridos automaticamente nesta oferta.**
- (ii) Clientes da Base Pós precisam ativar a oferta dentro do período de adesão indicado acima, através do Atendimento 1052, migrando para um Plano elegível. No caso de Combo Multi NET ou CLARO deverá ser realizada a ativação da oferta pelos seus próprios Canais nos termos do Regulamento próprio.**

**10.1.3 Uma vez encerrada a oferta deste pacote promocional de benefícios, caso o cliente não faça a opção por outra oferta disponível será inserido automaticamente na oferta padrão em vigor. Da mesma forma, uma vez encerrado o período de concessão do benefício promocional, se não houver opção por uma oferta vigente o cliente será migrado automaticamente para a oferta padrão em vigor.**

**10.1.4 Não havendo franquia de internet dos planos elegíveis em curso não será possível a navegação na internet nos termos do presente regulamento.**

10.2 Não poderão usufruir dos benefícios da presente Promoção: (i) Clientes Pessoas Jurídica, cujo titular do plano seja um CNPJ; (ii) Clientes ativos nos demais Planos não mencionados, inclusive Planos Banda Larga, inclusive Clientes dos Planos acima indicados com contratação do Combo Multi Net ou Claro; ou (iii) Clientes cujos Planos não sejam elegíveis, ou seja, nos Planos que não estejam listados no item 1.1 acima.

10.3 A Promoção é válida em todo o Brasil, nas localidades com cobertura 3G e para usufruir do benefício o cliente elegível deverá dispor de um aparelho/smartphone com acesso ao serviço.

**10.4 Não haverá qualquer responsabilidade da Claro pela eventual interrupção na prestação do serviço contratado nas chamadas regiões de sombra, nas quais o serviço oferecido poderá ser prejudicado por razões climáticas, geográficas e tecnológicas, nos termos do contrato firmado.**

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Os benefícios concedidos aos clientes que aderirem a esta promoção são pessoais e intransferíveis.

11.2. A adesão à promoção implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

11.3. Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da **CLARO**, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços e tarifas pela prestação do serviço pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica,

ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a Promoção, permitirá, pela **CLARO** a revogação da presente Promoção.

11.4. Os casos omissos serão decididos a exclusivo critério da **CLARO**, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

11.5. O presente regulamento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta promoção, mediante comunicação prévia nos termos da regulamentação da Anatel em vigor.

## **12. FORO**

12.1 O presente Regulamento encontra-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das cidades de São Paulo – SP e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente participante da promoção como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.